

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**Diretoria 2019/2020****PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**

1º VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó

2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista

3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus

4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição

1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPPE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca

2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegi

3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova

1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Itabaiana

2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA - Conceição

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

**SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos

ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00043/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Implantação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica em prédios públicos do Município de Condado. Data e Local: 02 de Dezembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado- PB, 19 de Novembro de 2020.

**LUCIANA LEITE FERNANDES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:BD780AFD**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO - RESPOSTA AO PEDIDO**  
**DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2020**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 00042/2020, que tem como objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo pick-up, zero quilômetro, destinado ao município de Condado, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS, com sede no município de Patos-PB, e, no mérito, nega provimento, uma vez que não se vislumbra indícios de irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade na exigência quanto ao prazo de entrega do veículo fixado no Edital da licitação. A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 18 de novembro de 2020.

**LUCIANA LEITE FERNANDES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva

**Código Identificador:0E96511F**
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 83/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 05.163.253/0001-08.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira e Quarta do Contrato nº 83/2020, devido à necessidade de se alterar a marca do veículo adaptado licitado, bem como devido à necessidade de se prorrogar a vigência contratual para entrega do bem decorrente de superveniência de fato excepcional ou imprevisível.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 57, § 1º, II e Art. 65, inciso II, b da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Fica alterado a marca do veículo contratado, passando de um Veículo tipo Caminhão Toco, Marca Iveco, Modelo: TECTOR 9-190, CARROCERIA DE MADEIRA PATENSE, para um Veículo tipo Caminhão Toco, Marca Volkswagen, Modelo: DELIVERY 9170, CARROCERIA DE MADEIRA PATENSE.

**Parágrafo Terceiro** – Fica prorrogado o prazo de vigência da Clausula Terceira para 30 de março de 2021.

**Parágrafo Quarto** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 83/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes

legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 19 de novembro de 2020, Umberto Jefferson de Moraes Lima, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**CC985AF5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Cria cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Alhandra-PB, e para esse fim altera dispositivos da resolução n.º 003/2017 e dá outras providências”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alhandra APROVOU e a PRESIDÊNCIA SANCIONOU e PROMULGOU a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alhandra-PB., constante no ANEXO I da Resolução n.º 003/2017:

**I – Gabinete da Presidência da Câmara:**

Assessor Coordenador – 01 vaga.  
Assessor de imprensa – 01 vaga.

**II – Gabinete parlamentar:**

Chefe de Gabinete parlamentar – 11 Vagas.

**Art. 2** - O anexo I da Resolução n.º 003/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

n.º de Cargos	Cargos	SÍMBOLO
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	PL-DAS-101
01 (um)	Chefe de Tesouraria	PL-DAS-102
01 (um)	Diretor Executivo	PL-DAS-103
01 (um)	Diretor Administrativo	PL-DAS-104
01 (um)	Assessor Legislativo	PL-DAS-105
01 (um)	Chefe de Arquivo	PL-DAS-106
01 (um)	Diretor Financeiro	PL-DAS-107
01 (um)	Diretor de Projetos	PL-DAS-108
01 (um)	Diretor Legislativo	PL-DAS-109
01 (um)	Chefe de Vigilância	PL-DAS-110
01 (um)	Chefe de Setor Pessoal	PL-DAS-111
01 (um)	Chefe do Setor de Processamento de Dados	PL-DAS-112
11 (onze)	Assessor Parlamentar	PL-DAS-113
01 (um)	Assessor Coordenador	PL-DAS-114
01 (um)	Assessor de imprensa	PL-DAS-115
11 (onze)	Chefe de Gabinete Parlamentar	PL-DAS-116

**Art. 3º** – O art. 4º da Resolução n.º 003/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

**Art. 4º** - Os cargos em comissão de assessor parlamentar e chefe de gabinete parlamentar, no setor de assessorias da Câmara Municipal de Alhandra são designados pelos símbolos PL-DAS-113 e PL-DAS-116 respectivamente, e seus titulares são nomeados pela Presidência da Câmara, por indicação do Gabinete de cada Vereador, ficando sob a responsabilidade destes, sendo demissíveis "ad nutum".

**Art. 5º** - Fica acrescido ao anexo III da Resolução n.º 003/2017 as seguintes atribuições dos cargos em comissão:

**CARGO:** Assessor Coordenador da Presidência.

**ATRIBUIÇÕES:** compete as seguintes funções: Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa.

**CARGO:** Assessor de imprensa

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Alhandra; Projetar a imagem da Câmara Municipal de Alhandra perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores; Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio; Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa; Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa; Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Alhandra; Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Alhandra e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário; Manter atualizado o "Site" da Câmara Municipal de Alhandra com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador; Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes; Elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância da Câmara; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO:** Chefe de Gabinete parlamentar

**ATRIBUIÇÕES:** compete as seguintes funções:

Chefiar e Coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete dos Parlamentares; Assessorar a organização de horários e escalas de serviços; Promover reuniões periódicas com os subordinados; Representar o parlamentar, quando designado; Atender ao público em geral; Realizar outras tarefas afins.

**Art. 6º** – As despesas constantes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**64C15F3E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020, que

objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação nas áreas de previdência social, tributação e assessoria administrativa - RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASCIMENTO & BARBOSA – ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 24.000,00.

Bayeux-PB, 04 de setembro de 2020

- **DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Inexigibilidade - art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93  
 Contrato Administrativo nº 002/2020  
 Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**  
 Contratado: **NASCIMENTO & BARBOSA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 C.N.P.J. nº 13.619.665/0001-20  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com atuação nas áreas de previdência social, tributação e assessoria administrativa Vigência: 04 (quatro) meses  
 Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 Dotação: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Elemento de Despesas: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bayeux, 04 de setembro de 2020

**DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente

**Publicado por:**  
 Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**87459A9E

### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 3ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93**

**AO**

**SENHOR: EDUARDO TEMOTEO LINS**  
**EMPRESA: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 20.256.412/0001-02**  
**ENDEREÇO: RUA NILSON MANOEL DE SOUZA, 16, CENTRO, CAJAEIRAS - PB**

**- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de pavimentação da estrada vicinal que liga a cidade de Bernardino Batista a comunidade rural Baixio dos Galdinos.**

**2.0 - DA CONVOCAÇÃO**

**Em face da rescisão unilateral do contrato nº 073/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, em decorrência da paralisação e abandono total do canteiro de obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, com fundamento no Art. 77 e 78, I e V, da Lei 8.666/93, conforme publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 04/11/2020, o município**

**vem convocando** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, da Tomada de Preço nº 03/2020.

**Na oportunidade, o município de Bernardino Batista, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 3ª classificada no certame, para comparecimento e oficialização do aceite da proposta de preços até às 17:00 horas do dia 23/11/2020, a manifestação sobre o interesse da contratação, poderá ser feita pessoalmente ou através de e-mail cpl.bernardino@gmail.com.**

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, **nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93.**

### **3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis.**

**Bernardino Batista - PB, 19 de novembro de 2020.**

**GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**75EA5587

### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Despacho de cancelamento de processo administrativo Nº 049/2020, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2020, em razão da tardança na conclusão do referido processo, e ainda por conta dos Decretos Municipais relacionados com a pandemia do covid-19. Vejamos a seguir: Decreto Municipal Nº 001/2020; Decreto Municipal Nº 011/2020; Decreto Municipal Nº 013/2020; Decreto Municipal Nº 014/2020; Decreto Municipal Nº 023/2020; Decreto Municipal Nº 023/2020; Decreto Municipal Nº 026/2020, sendo esse último emitido em 17/11/2020 com vigência até 31/12/2020.

A Prefeita Municipal de Coremas/PB, a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §1º do Art.49 da Lei 8666/93 e alterações e.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos Decretos Municipais e as medidas cautelares impostas pelo Tribunal de Contas da Paraíba - TCE, com vistas as determinações Cautelares destinadas para outros municípios do estado da paraíba, suspendendo vários procedimentos licitatórios por conta da pandemia do covid-19.

**RESOLVE:**

**CANCELAR** em todos os seus termos, o processo administrativo Nº 049/2020, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de plantões na Policlínica, Plantonistas/Urgentistas para o SAMU, Central de Regulação/Auditoria Médica, atendendo as necessidades do Município de Coremas, onde ocorreu às 16h00min (Dezesseis horas) a sua 1ª e única sessão pública no dia 02/03/2020, desta forma fica definitivamente cancelado por perda do objeto e da falta de interesse público.

Este cancelamento não gera qualquer tipo de indenização por parte da Prefeitura de Coremas para os licitantes que participaram do referido certame.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 18 de novembro de 2020.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**76DC7681**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO****GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 305/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO

ALBUQUERQUE – ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS, DIVERSOS e ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 02/10/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 02 de outubro de 2020.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edivânio Bernardo dos Santos

**Código Identificador:**E95C5F5F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO****GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 306/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.402.647/0001-54.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS, DIVERSOS e ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 02/10/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga, 02 de outubro de 2020.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edivânio Bernardo dos Santos

**Código Identificador:**6805B5AB**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAPRE Nº. 047/2020**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 047/2020 Mataraca, 18 de novembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, ANDERSON PAULO BEZERRA SILVA, CPF Nº 704.630.864-06, do cargo comissionado de Diretor de USAB – Diretor de Unidade de Saúde de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:**

Wanderley Bernardo da Silva

**Código Identificador:**DA50703D**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
0.10.68/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.68/2020**, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, DATA DA ABERTURA: 26 de Novembro de 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R\$ 176.233,77. Com base no Decreto Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 1.154/2020. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, [www.monteiro.pb.gov.br](http://www.monteiro.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 19 de Novembro de 2020.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**F6281C25**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA  
DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, que a empresa habilitada e classificada com a proposta de menor valor global foi: **ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.446.272/0001-33 no valor de **R\$ 68.313,15 (sessenta e oito mil e trezentos e treze reais e quinze centavos)**.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo

Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone (83) 3423-3610

PATOS - PB, 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO**

Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**

Jose Vandebil de Araujo Fragoso

**Código Identificador:**2320A382

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 643/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí;

**CONSIDERANDO** que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição da República, regulamentado pela legislação federal e por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

**CONSIDERANDO** que as alíquotas até então existentes mostravam-se inviáveis, mediante reconhecimento do próprio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba quando da apreciação da PCA referente ao exercício financeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica implementado o Plano de Amortização, cujas alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere o art. 36 da Lei nº 1.264, de 31 de agosto de 2006, passam a ser aplicadas da seguinte forma:

ANO	ALÍQUOTA NORMAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
2021	15,37%	10%	25,37%
2022	15,37%	10%	25,37%
2023	15,37%	10%	25,37%
2024	15,37%	10%	25,37%
2025 a 2046	15,37%	20%	35,37%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**8CF75239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 502/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 649/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE**, matrícula nº 0065237, Professora de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 06/11/2020 a 05/05/2021.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**9CA51044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 503/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 647/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ERTHA EMANUELLY DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 0066371, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/12/2020 a 15/12/2020.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**A7296367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 504/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 643/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ROSÂNGELA DANTAS SOUTO**, matrícula nº 0066102, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/12/2020 a 23/12/2020.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:310F3F2F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 505/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 644/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE GERLAINE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000687, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/11/2020 a 15/12/2020.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:5AA161F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 506/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 648/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000674, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 23/11/2020 a 22/12/2020.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:2F9885F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 507/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 645/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0065873, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 17/11/2020 a 16/12/2020.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:C04572C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 508/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 646/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA**, matrícula nº 0065130, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 23/12/2020 a 21/01/2021.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:F561BF61**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 21 de dezembro de 2020 às 08h00min. Objeto: **Conclusão da Obra civil pública de Pavimentação Asfáltica nas ruas JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY**. Mais informações e aquisição do edital completo pelo link <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrenca-publica/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de novembro de 2020.

**ERISTON DE ABRANTES PONTES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Thalita Livia Melo Barbosa  
Código Identificador:51EFB1B5**GABINETE****EXTRATO DE ADITIVO (REALINHAMENTO PREÇO)**

Pombal-PB, 06 de novembro de 2020

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 322/2020

OBJETO: Obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE POMBAL - PB

OBJETIVO DO ADITIVO: Realinhamento de preço

CONTRATADO: MAURÍLIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ SOB O Nº 12.541.735/0001-01

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 31.074,33  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ R\$ 362.666,57 (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)  
 JUSTIFICATIVA: Art. 65, “d” da Lei 8.666/93  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

**Publicado por:**  
 Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**ECD536AE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS DE Nº 004/2020**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00. **Valor:** R\$ 31.005,21 (trinta e um mil cinco reais e vinte e um centavos), pelos itens 1, 2 e 3. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de praças e letreiros em concreto no Povoado de Lagoa da Cruz, Lagoa de São João, Sítio Cachoeira de Minas no Município de Princesa Isabel, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus complementos em Anexo. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00004/2020. **Fonte de Recursos:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **Dotação:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2017.1017 (CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS) 174 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF nº 075.333.354-65 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Novembro de 2020

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**9D7369EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS DE Nº 007/2020**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. **Valor:** R\$ 77.432,33 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para requalificação urbana – Projeto Alameda/Calçada na Rua Cel. Vicente Carneiro, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00007/2020. **Fonte de Recursos:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **Dotação:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2017.1017 (CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS) 174 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Rejane Medeiros Gomes Santos, CPF nº 116.237.394-62 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Novembro de 2020

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**440480D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS DE Nº 009/2020**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00. **Valor:** R\$ 63.602,78 (sessenta e três mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos). **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para implantação de grade na Praça da Estrela, localizada na Rua Natália do Espírito Santo, Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00009/2020. **Fonte de Recursos:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **Dotação:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2017.1017 (CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS) 174 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF nº 075.333.354-65 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 12 de Novembro de 2020

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**B6C4A8B5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**IV CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Administração e Planejamento e, em cumprimento a decisão judicial exarada no Mandado de Segurança Cível nº 0800014-33.2018.8.15.0581, convoca o candidato aprovado no cadastro de reserva ao Cargo de Professor A do IV Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, dando ciência que o Decreto Municipal nº 05, de 25/04/2016 que homologou o Resultado Final e posterior o Decreto Municipal nº 10, de 25/04/2018 que prorrogou por mais 2 (dois) anos, se encontra expirado desde a data de 25 de abril de 2020.

Em cumprimento a decisão, CONVOCA a comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, sito à sala da Secretaria de Administração e Planejamento – Departamento Administrativo, no horário das 08h00min às 14h00min (segunda a sexta-feira), o candidato abaixo relacionada, a qual deve atender as condições exigidas no Edital e a fim de participar do processo de avaliação e cadastramento, para a fase inicial do estágio probatório previsto em lei, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital e/ou do recebimento da Carta de Convocação por AR, munido dos seguintes documentos exigidos no Capítulo VIII do Edital do Concurso:

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- Cópia da Cédula de Identidade;



- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
  - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
  - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
  - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam (juntar cartão de vacina e declaração da escola em que estão matriculados (as));
  - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
  - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura).
- Observação:** No caso de o candidato (a) possuir outro vínculo, em qualquer esfera, trazer declaração do órgão competente contendo: tempo de vínculo e carga horária (*grifo nosso*);
- l) Uma foto recente tamanho ¾;
  - m) Laudo do médico do SESST Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo (Atestado de qualquer órgão que possa capacitá-lo (a) física e mentalmente).

- Comprovante de residência atual;  
 - Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa) – *se não possuir, solicitar declaração administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, no ato de posse.*

**CARGO – PROFESSOR A:**

**Ordem de Classificação: 15ª**  
**Inscrição: 00542**  
**Candidato: JOSÉ RANIERY DOS SANTOS**

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,**  
 Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2020.

**JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Kalyna Lygia de Araújo Bandeira  
**Código Identificador: BDDA93C6**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica em prédios públicos da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 09:00 horas do dia 02/12/2020, no mini auditório da Secretaria de Educação, na Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 19 de novembro de 2020.

**JOABE DE SÁ LOURENÇO.**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador: 27AC6120**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos pertencentes ao município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: JACINTA GOMES DE FARIAS - R\$ 3.520,00.

São Domingos - PB, 10 de novembro de 2020

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador: 401CF366**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**48/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos pertencentes ao município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2020. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente - elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00149/2020 - 10.11.20 - JACINTA GOMES DE FARIAS - R\$ 3.520,00.

**Publicado por:**  
 Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador: E0A0026D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a paramentação de servidores e profissionais da Secretaria de Assistência Social, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 no município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R\$ 5.300,00.

São Domingos - PB, 05 de Novembro de 2020

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador: 21EA485D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**49/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a paramentação de servidores e profissionais da Secretaria de Assistência Social, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 no município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2020. DOTAÇÃO: SUAS/FNAS e Recursos Próprios do Município de São Domingos: elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício de corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00146/2020 - 05.11.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ 09.210.219/0001-90 - R\$ 5.300,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

**Publicado por:**  
 Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador: CD8DF47F**



**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de seringas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 15.040,00; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R\$ 14.050,00.

São Domingos - PB, 17 de Novembro de 2020

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**69ADE9A5

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
50/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de seringas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2020. DOTAÇÃO: Recursos previstos do orçamento do exercício corrente - elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00151/2020 - 17.11.20 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 15.040,00; CT Nº 00152/2020 - 17.11.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R\$ 14.050,00.

**Publicado por:**  
Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**6B317CBC

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
50/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de seringas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2020. DOTAÇÃO: Recursos previstos do orçamento do exercício corrente - elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00151/2020 - 17.11.20 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 15.040,00; CT Nº 00152/2020 - 17.11.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R\$ 14.050,00.

**Publicado por:**  
Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**34A4C857

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de plantas ornamentais, destinadas ao paisagismo de jardins do Centro Administrativo do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: DAVID WILKER DE SOUSA MOREIRA 09480387484 - R\$ 16.303,00.

São Domingos - PB, 17 de Novembro de 2020

**ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**5763D327

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
51/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de plantas ornamentais, destinadas ao paisagismo de jardins do Centro Administrativo do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2020. DOTAÇÃO: 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.1054.2106 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 20900.15.452.1054.2037 – MANUTENCAO DE PRACAS E LOGRADOUROS ARBORIZACAO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00153/2020 - 17.11.20 - DAVID WILKER DE SOUSA MOREIRA 09480387484 - R\$ 16.303,00.

**Publicado por:**  
Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**F4D9AD68

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº. 53/2020/GP**

**PORTARIA Nº. 53/2020/GP**

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, “e” da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **FRANCISCA ROZANGELA LOPES DE SOUSA** para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 18 de Novembro de 2020.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,**

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**47EDAA46

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 20

de novembro de 2020, no site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br), será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de instituições financeiras para a execução dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia 20 de novembro de 2020, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 20 de novembro de 2021 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pgb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pgb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de novembro de 2020.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**BE7C21EA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 021/2019**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2019 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 021/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, OITO (08) M³ DE ÁGUA.

**CONSIDERANDO**, o recebimento da manifestação da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** acerca da ausência de interesse na continuidade deste Processo;

**CONSIDERANDO**, também, a disposição do art. 45 da Lei nº 8.666/1993, em seu art. 49:

*Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

**CONSIDERANDO**, além disso, os ensinamentos do Nobre Marçal Justen Filho:

*“Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado”.*

**CONSIDERANDO**, por fim, o zelo com a coisa pública e com os seus recursos financeiros;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

**R E S O L V E**

REVOGAR o Pregão Presencial nº 021/2019 por ter se tornado inconveniente para Administração Municipal.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de dezembro de 2019.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 15. Ed. – São Paulo: Dialética, 2012, P. 769/770

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**DD8B9C4B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00115/2019 - Malog Construcoes e Servicos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 84.033,28. ASSINATURA: 21.10.20

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**BEC27186

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00030/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00030/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2020, que objetiva: Serviços de locação de tendas modelo chapéu de bruxa, inclusive com montagem e desmontagem – ações COVID para a testagem da população – enfrentamento a pandemia da COVID-19 – situação de emergência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 32.300,00.

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2020

**GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR**  
Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**6E1AE390

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00030/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00030/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de locação de tendas modelo chapéu de bruxa, inclusive com montagem e desmontagem – ações COVID para a testagem da população – enfrentamento a pandemia da COVID-19 – situação de emergência; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Julliana Aparecida Lima do Nascimento, Assessor de Suporte Operacional I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de

Licitação nº DP00030/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Novembro de 2020

**GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR**

Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**6F6166FE

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00030/2020. OBJETO: Serviços de locação de tendas modelo chapéu de bruxa, inclusive com montagem e desmontagem – ações COVID para a testagem da população – enfrentamento a pandemia da COVID-19 – situação de emergência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 19/11/2020.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**B708DDA6

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de locação de tendas modelo chapéu de bruxa, inclusive com montagem e desmontagem – ações COVID para a testagem da população – enfrentamento a pandemia da COVID-19 – situação de emergência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 – Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 – Manter atividades de ações de saúde básica – outros recursos SUS 10.302.3007.2098 – Manter atividades de Média e Alta Complexidade – MAC 10.302.3007.2099 – Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde – FMS 3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00091/2020 - 19.11.20 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - CNPJ 19.297.022/0001-93 - R\$ 32.300,00. LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**89818216

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade

a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00122/2018 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 02.914.690/0001-10 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 19.11.20

**Publicado por:**  
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista  
**Código Identificador:**438171B2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 25/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ: 02.349.762/0001-23.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 25/2020, tendo em vista que a quantidade licitada vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 17.042,50 (Dezessete Mil Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 68.170,00 (Sessenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 85.212,50 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Cláusula Terceira** do contrato originário de nº 25/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 85.212,50 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 25/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 19 de novembro de 2020, **Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**D07D2F06

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 614/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 578/2017 QUE FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO § 7º DO ART. 46, COMBINADO COM O § 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – O anexo I da Lei Ordinária nº 578/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

n.º de Cargos	Cargos	SÍMBOLO	Remuneração
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	PL-DAS-101	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
01 (um)	Chefe de Tesouraria	PL-DAS-102	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
01 (um)	Diretor Executivo	PL-DAS-103	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Diretor Administrativo	PL-DAS-104	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
01 (um)	Assessor Legislativo	PL-DAS-105	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Chefe de Arquivo	PL-DAS-106	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Diretor Financeiro	PL-DAS-107	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
01 (um)	Diretor de Projetos	PL-DAS-108	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
01 (um)	Diretor Legislativo	PL-DAS-109	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
01 (um)	Chefe de Vigilância	PL-DAS-110	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
01 (um)	Chefe de Setor Pessoal	PL-DAS-111	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01 (um)	Chefe do Setor de Processamento de Dados	PL-DAS-112	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
11 (onze)	Assessor Parlamentar	PL-DAS-113	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
01 (um)	Assessor Coordenador	PL-DAS-114	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
01 (um)	Assessor de imprensa	PL-DAS-115	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
11 (onze)	Chefe de Gabinete Parlamentar	PL-DAS-116	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**Art. 2º** – As despesas constantes deste projeto de lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

**JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**B895F05B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 644/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3390400000.001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00
Valor Total da Ação ( 2007 ) R\$		3.000,00
Valor Total do Órgão ( 20400 ) R\$		3.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
	20.606.2009.2011.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2011 ) R\$		2.000,00
Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$		2.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BASICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	55.000,00
Valor Total da Ação ( 2034 ) R\$		55.000,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2038 ) R\$		5.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00

Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$		30.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3390320000.211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2073 ) R\$		2.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$		5.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2096 ) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$		102.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	80.000,00
Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$		80.000,00
Valor Total R\$		187.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
1003	ADQUIRIR EQUIP. E VEICULOS P/ GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.1003.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Valor Total da Ação ( 1003 ) R\$		4.000,00
Valor Total do Órgão ( 20100 ) R\$		4.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1017	CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO	
	20.608.2018.1017.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES	139.000,00
Valor Total da Ação ( 1017 ) R\$		139.000,00
1101	REFORMAR/AMPL/EQUIP. PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.1101.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
Valor Total da Ação ( 1101 ) R\$		9.000,00
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3190040000.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
Valor Total da Ação ( 2010 ) R\$		8.000,00
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
	20.606.2009.2011.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	8.000,00
	20.606.2009.2011.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Valor Total da Ação ( 2011 ) R\$		27.000,00
Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$		183.000,00
Valor Total R\$		187.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**1AA1FC55

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 300/2020. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE DO ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA GRANDE, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 18.037.761,00 (Dezoito Milhões, Trinta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>Receitas correntes</b>	<b>17.335.696</b>	<b>96,11</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.469	1,33
RECEITA PATRIMONIAL	22.349	0,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.063.994	94,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.884	0,05
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.945.712</b>	<b>16,33</b>
Transferências de Capital	2.945.712	16,33
<b>Deduções</b>	<b>2.243.647</b>	<b>12,44</b>
Transferências Correntes	2.243.647	12,44

Total:	18.037.761	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	18.037.761	100,00

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.164.064</b>	<b>78,52</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.600	45,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.691	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.874.773	32,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.760.985</b>	<b>20,85</b>
INVESTIMENTOS	3.321.663	18,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.563	0,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.759	2,35
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>112.712</b>	<b>0,62</b>
Reserva de Contingência	112.712	0,62
Total:	18.037.761	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	18.037.761	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	940.000	5,21
02.010	Gabinete do Prefeito	530.002	2,94
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.057.449	5,86
02.030	Secretaria Municipal de Finanças	1.325.852	7,35
02.040	Secretaria Municipal de Educação	4.886.541	27,09
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	1.591.890	8,83
02.060	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.964.648	16,44
02.070	Secretaria Municipal de Assistência Social	300.593	1,67
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura	839.128	4,65
02.090	Fundo Municipal de Saúde	2.516.444	13,95
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	645.098	3,58
02.200	Secretaria Municipal de Cultura	327.404	1,82
99.990	Reserva de Contingência	112.712	0,62
Total:		18.037.761	
1-Intra-Orçamentário:		0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		18.037.761	100,00

**Artigo 4º** - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 112.712,00 (Cento e Doze Mil e Setecentos e Doze Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 6º** - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo Único** - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

**Artigo 7º** - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

**Artigo 8º** - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Artigo 9º** - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, 18 de novembro de 2020.

**JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocsã Ladiv de Moura Cruz  
**Código Identificador:**E95CEFC9